



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/50/2021.

Congonhas, 1º de março de 2021.

Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio,
Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 15/2021/Secretaria, datado de 24/02/2021, encaminhamos a V.Exa. a Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/013/2021, por meio da qual a Secretaria de Gestão Urbana presta informações, em atendimento ao Requerimento CMC/60/2021, de autoria do nobre vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,

Vanderlei Custódio Martins,
Secretário Municipal de Governo.





PREFEITURA DE CONGONHAS
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Diretoria de Gestão Urbana

CI/PMC/SEGUR/013/2021

Congonhas, 01 de março de 2021.

Para: Vanderlei Custódio Martins
Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta Requerimento CMC 60/2021

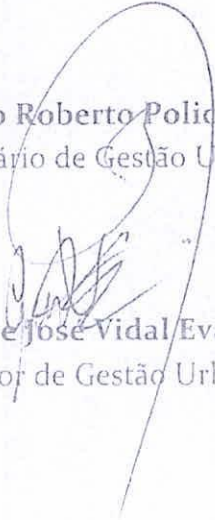
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à V. S.^a resposta elaborada pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas acerca da questão contida em Requerimento nº 60/2021 da Câmara Municipal de Congonhas.

Nada mais havendo, reafirmo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Paulo Roberto Policarpo
Secretário de Gestão Urbana


Guilherme José Vidal Evangelista
Diretor de Gestão Urbana

Guilherme J. Vidal Evangelista
Diretor de Gestão Urbana
Mat. 20143653



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E
POSTURAS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: PMC/SEGUR/DGUR/036/2021

De: Jonathan Souza Coelho Carmo

Órgão: DEFOP

Para: Guilherme José Vidal Evangelista

Órgão: DGUR

Data: 26/02/2021

Assunto: Resposta ao requerimento CMC 60/2021.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento CMC 60/2021 da Câmara Municipal de Congonhas, referente a solicitação de retirada de faixas de propaganda de particulares espalhadas em postes e diversos locais públicos, informamos:

Diariamente os fiscais fazem vistorias no período da manhã e tarde ao longo da semana no sentido de fazer cumprir a legislação municipal, em específico ao caso, a Lei 2623/06 Código Municipal de Posturas.

Informamos que daremos uma maior atenção à reclamação no que concerne a fixação de faixas e cartazes em locais públicos e identificados os infratores, serão notificados e multados conforme determinação da lei municipal.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Congonhas, 26 de fevereiro de 2021.


Jonathan Souza Coelho Carmo

Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas